LEI COMPLEMENTAR Nº 0924/2011

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER ÁREAS EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Rosinei De Pieri Nogaredo, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que o Excelentíssimo Senhor Pedrinho Silvestro Marcon, Prefeito Municipal de Treze de Maio, em exercício propôs, a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

- **Artigo 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado receber em doação as áreas a seguir discriminadas:
 - a) 1.334 m2(um mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados) correspondente a uma extensão de 240,00 m (duzentos e quarenta metros) e 5,50 m (cinco metros e cinquenta centímetros), sendo parte do imóvel matriculado sob nº 12.326 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna e desmembrado em favor de Silvina Raldi Dela Vedova, e onde está implantada a Rua Thomaz Damian Preve criada pela Lei nº 011/1979 e alterada pela Lei nº 0647/2006.
 - **b)** 546,89 m2 (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e nove centímetros quadrados) sendo parte do imóvel matriculado sob o nº 16.583 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Clésio Bardini de Biasi, e onde está implantada a Rua Thomaz Damian Preve, criada pela Lei nº 011/1979.
 - **c)** 780,36 m2 (setecentos e oitenta metros e trinta e seis centímetros quadrados) sendo parte do imóvel matriculado sob o nº 16.583 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaruna em nome de Clésio Bardini de Biasi, e onde está implantada a Rua Antonio Carara, criada pela Lei nº 0647/2006.
- Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 08 de setembro de 2011.

Rosinei De Pieri Nogaredo Prefeito Municipal, em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças